

# O louvor do canto e da música na Liturgia

Peregrinação Jubilar de Coros Litúrgicos

*Fátima, 17 de junho de 2017*

## Introdução

Antes de mais, felicito vivamente o Santuário de Fátima pela realização e celebração desta peregrinação jubilar de coros litúrgicos. Agradeço ainda a colaboração do Serviço Nacional de Música Sacra da Comissão Episcopal da Liturgia e Espiritualidade da Conferência Episcopal Portuguesa.

A Igreja sempre cultivou a música. Em Portugal, a Liturgia da Igreja testemunha este tesouro admirável: nas Assembleias litúrgicas; nos Coros litúrgicos, especialmente ao Domingo; no Património artístico e musical; nas Escolas de música; nos Seminários; nos compositores; nos Diretores dos Coros; nos Animadores da Assembleia; nos salmistas; nos organistas e outros instrumentistas; nos Párocos e Presidentes da Assembleia litúrgica; nos Santuários; no Secretariado Nacional de Liturgia, no Serviço Nacional de Música Sacra; nos Encontros Nacionais de Pastoral Litúrgica aqui em Fátima e nos serviços diocesanos e paróquias de Liturgia e Música litúrgica.

Quando a Igreja reza e canta, Cristo está presente,<sup>1</sup> manifestando-se melhor a fé celebrada na Liturgia da Igreja. Contudo, não basta que uma música seja bela aos ouvidos para se cantar na Liturgia. Nem tudo pode ser cantado ou tocado, ou seja, *«verdadeiramente, em liturgia, não podemos dizer que tanto vale um cântico como outro»*<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup>«...Esta presente, enfim, quando a Igreja reza e canta, Ele que prometeu: “Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles) «Mt 18, 20)» (SC 7).

<sup>2</sup> BENTO XVI, *Sacramentum Caritatis* 42.

A Comissão Episcopal de Liturgia da Conferência Episcopal Portuguesa, numa Nota Pastoral sob o título, *O Cântico litúrgico*, publicada em 1985, por ocasião do Ano Europeu da Música, pronunciou-se nestes termos: «... *julgamos conveniente recordar a clara distinção que importa estabelecer entre o “canto litúrgico” e a restante “música religiosa”. Se por esta entendermos toda a música que se inspira em temas religiosos, por aquele devemos compreender apenas a expressão musical que, integrada no verdadeiro espírito do culto, contribui para a maior elevação da oração comunitária da Igreja*»<sup>3</sup>.

Na continuidade do Concílio Vaticano II, em 1967, há 50 anos, a Sagrada Congregação dos Ritos editou um documento apelidado, *Musicam Sacram*, estabelecendo algumas normas principais acerca do «*canto gregoriano, a polifonia sagrada antiga e moderna nos seus vários géneros, a música sagrada para órgão e outros instrumentos admitidos e o canto popular, litúrgico e religioso*»<sup>4</sup>.

A música e o canto sempre estiveram ligados à oração. Na Bíblia aparecem muitas vezes o convite para cantar e agradecer ao Senhor e citam-se outros instrumentos musicais (arpa, flauta, tambores...). Os salmos são poesias “musicais” da Bíblia que podem ser acompanhadas pela música. A música tem de tributar “glória” a Deus e ajudar os fiéis a entrar em diálogo com Deus.

Na celebração litúrgica, a oração cantada da Igreja, é «*fidei canora confessio*», isto é, «*a exultante confissão da fé*», como escreve Santo Ambrósio no seu comentário aos salmos, especialmente ao comentar o imperativo admirável da música e da Liturgia: «*louvai o Senhor, porque é bom cantar salmos; é agradável e justo celebrar o seu louvor*»<sup>5</sup>. É mesmo a

---

<sup>3</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DE LITURGIA DE PORTUGAL, *Nota pastoral O Cântico litúrgico*, in Secretariado Nacional De Liturgia, *A música sacra nos documentos da Igreja*, Fátima 2006, 208.

<sup>4</sup> SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, *Musicam Sacram*, in *Enquirídio dos Documentos da Reforma Litúrgica* (EDREL), Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2014, 511-579.

<sup>5</sup> SI 147.

“*vox Ecclesiae*” que manifesta o seu ser crente e orante.

Neste sentido, o canto pertence mais à ordem do ‘gratuito’ que do ‘indispensável’ e às vezes até se canta demasiado e mal<sup>6</sup>. Todavia, a ação litúrgica reveste-se de uma maior nobre simplicidade quando é celebrada com o canto, porque ajuda a contruir a festa na gratuidade da vida e da abertura ao Mistério.

A Eucaristia é o vértice da oração cristã, pelo que não se deve rezar na Missa, mas sim rezar a Missa, como, a propósito do canto, exortou a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos nas *Sugestões e Propostas para o Ano da Eucaristia*: «O “cantar a missa”, e não simplesmente durante a missa, permite experimentar que o Senhor Jesus vem fazer comunhão conosco “para que a sua alegria esteja em nós e a nossa alegria seja completa” (cf. Jo 15, 11; 16, 24; 17, 13). Encher-nos-ás de alegria, Senhor, com a tua presença!».

## **Igreja que reza e canta**

A Missa não é um concerto. O coro litúrgico ou o grupo dos cantores faz parte da Assembleia litúrgica<sup>7</sup> que celebra o Mistério da salvação. Nunca pode ser entendido como paralelo à celebração.

O coro não anima nem faz ‘espetáculo’, nem a Assembleia litúrgica é uma plateia ou auditório para audição musical. Por isso, também não há aplausos para o solista ou para os cantores ou para os instrumentistas. Como diz Paul Inwood, que compôs o hino do Jubileu da Misericórdia: «*a música devia entrar no rito como a mão numa luva*». O canto da assembleia e do Coro tem de acontecer em harmoniosa concórdia na celebração litúrgica.

---

<sup>6</sup> J-Y HAMELINE, *L'accordo rituale. Pratiche e poetiche della liturgia*, Milano 2009, 200.

<sup>7</sup> Cf. IGMR 312.

Há uma questão sempre presente que diz respeito à escolha dos cânticos para a celebração litúrgica: quem define os cânticos da Missa?

Pertence às Conferências Episcopais<sup>8</sup> definir as adaptações que se indicam na Instrução Geral do Missal Romano (IGMR) e no Ordinário da Missa, depois de serem confirmadas pela Sé Apostólica: os textos dos cânticos de entrada, apresentação dos dons (ofertório) e comunhão. Quando os textos dos cânticos para a Liturgia não são tirados da Bíblia, têm necessidade de ser aprovados pelos Bispos, para evitar erros<sup>9</sup>.

Há que ter em conta alguns critérios litúrgico-pastorais<sup>10</sup>, nomeadamente: o conteúdo do texto e o valor musical. Igualmente se atenda à escolha e colocação nos vários momentos celebrativos, por exemplo, um cântico de entrada não pode ser cantado indiferentemente para a entrada ou para o rito da comunhão; um cântico do tempo da Quaresma não servirá para o Tempo Pascal. No Ordinário da Missa, não é permitido substituir os cânticos, por exemplo, o Cordeiro de Deus (*Agnus Dei*), por outros cânticos.

De facto, «*A Igreja, sociedade do louvor divino, ao assumir os cânticos da Bíblia fá-los-á ressoar na celebração da Eucaristia e na liturgia das Horas. Acrescentar-lhes-á as suas próprias criações, e cedo se ouvirão as assembleias cristãs cantar o Gloria in excelsis, o Sanctus, o Te Deum, desfiar as notas cheias de júbilo do Aleluia, enquanto se aguardam as melodias largas, plenas de contemplação, das abadias carolíngias*»<sup>11</sup>.

A música para a Liturgia ajuda à beleza expressiva da oração e à participação activa, consciente e frutuosa na celebração dos mistérios de Cristo.

---

<sup>8</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, COMISSÃO EPISCOPAL DE LITURGIA E ESPIRITUALIDADE, em preparação: 1) Cantoral Nacional com um repertório de centenas de cânticos litúrgicos de qualidade; 2) Cânticos para a celebração do Matrimónio.

<sup>9</sup> A situação mais “famosa” é na celebração do Matrimónio. A marcha nupcial (Richard Wagner) para a sua ópera lírica “Lohengrin” que anuncia a primeira noite entre os esposos Lohengrin e Elsa. Não é uma música religiosa e por isso só pode ser antes do início ou no fim de tudo.

<sup>10</sup> Cf. DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA, *Directório de música para a Liturgia*, Bragança 2016.

<sup>11</sup> P. JOUNEL, *A Missa ontem e hoje*, Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2016, 66.

*«Igreja que canta: Igreja que canta todos os domingos. E canta a Palavra de Deus; aquela Palavra que Deus te diz de domingo em domingo. Não as nossas palavras! A Sua! “Palavra do Senhor”, posta possivelmente em música. Palavra que te canta dentro, enquanto saís da igreja e voltas a casa, reentras no tempo. Todos os domingos, para os três anos do grande ciclo da oração eclesial: cantando e rezando juntamente a toda a humanidade crente, dispersa por cada país da terra»<sup>12</sup>.*

## **Participar na celebração do Mistério de Deus**

Os elementos do coro litúrgico é um verdadeiro ministério litúrgico e participam ativa e conscientemente na celebração do mistério de Deus, como apresenta o Concílio Vaticano II: *«Os acólitos, os leitores, os comentadores e os elementos do grupo coral também desempenham um verdadeiro ministério litúrgico. Por isso, exerçam a sua função com piedade sincera e do modo que convém a tão grande ministério e o exige com razão o povo de Deus. Convém, pois, que sejam cuidadosamente imbuídos do espírito litúrgico, cada um a seu modo, e instruídos para desempenharem com exactidão e ordenadamente as partes que lhes competem<sup>13</sup>.*

O ministério do canto e da música é um serviço no serviço da Liturgia, que precisará de ser mais reconhecido e agradecido na Igreja Diocesana.

O grande objetivo da música para a Liturgia: *«ajudar a assembleia litúrgica e o povo de Deus a experimentar e a participar, com todos os sentidos físicos e espirituais, no Mistério de Deus. A música sacra e o canto litúrgico têm a tarefa de nos conferir o sentido da glória de Deus, da sua beleza e da sua santidade, que nos envolve como uma “nuvem lumino-*

---

<sup>12</sup> D. M. TUROLDO, *Lettere dalla Casa de Emmaus*, Servitium editrice, Milano 2016, 84.

<sup>13</sup> SC 29.

sa”»<sup>14</sup>. Para o Papa Francisco, a Igreja tem de «salvaguardar e de valorizar a rica e variada herança legada do passado» e «fazer com que a música sacra e o canto litúrgico sejam plenamente “insculturados” nas linguagens artísticas e musicais da atualidade»<sup>15</sup>.

Na verdade, como se expressou S. João Paulo II no Quirógrafo, a propósito do centenário do Motu próprio *Tra le sollecitudini* sobre a música sacra: «da boa coordenação de todos – o sacerdote celebrante e o diácono, os acólitos, os ministros, os leitores, o salmista, a schola cantorum, os músicos, o cantor e a assembleia – decorre aquele clima espiritual que torna o momento litúrgico realmente intenso, participado e frutífero»<sup>16</sup>.

## O louvor do canto e da música para a Liturgia

O louvor do canto e da música na Liturgia é uma arte. A Instrução Geral do Missal Romano atribui a grande importância do canto e da música, nestes termos: «O Apóstolo exorta os fiéis, que se reúnem à espera da vinda do Senhor, a que unam as suas vozes para cantar salmos, hinos e cânticos espirituais (cf. Col 3, 16). O canto é sinal de alegria do coração (cf. Actos 2, 46). Bem dizia Santo Agostinho: “Cantar é próprio de quem ama”. E vem já de tempos antigos o provérbio: “Quem bem canta, duas vezes reza”»<sup>17</sup>.

Em todas as celebrações litúrgicas, não apenas nas celebrações solenes, o canto e a música exaltam a palavra e a oração e favorecem a memorização da Palavra: «a tradição musical da Igreja universal é um tesouro de inestimável valor, que excede todas as outras expressões de arte, so-

<sup>14</sup> FRANCISCO, *Discurso aos participantes no Congresso Internacional de Música Sacra*, 04.03.2017.

<sup>15</sup> FRANCISCO, *Discurso aos participantes no Congresso Internacional de Música Sacra*, 04.03.2017.

<sup>16</sup> S. PIO X, *Motu próprio Tra le sollecitudini*, 8 (22. Nov. 1903), in *A música sacra nos documentos da Igreja*, Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2006, 13.

<sup>17</sup> IGMR 39.

*bretudo porque o canto sacro, intimamente unido ao texto, constitui parte necessária ou integrante da Liturgia solene. (...) A música sacra será, por isso, tanto mais santa quanto mais intimamente estiver unida à ação litúrgica, dando à oração uma expressão mais harmoniosa, favorecendo a unanimidade e tornando os ritos sagrados mais solenes. A Igreja aprova e aceita no culto divino todas as formas de verdadeira arte, desde que dotadas das devidas qualidades»<sup>18</sup>. Desta forma, pode até falar-se da quase sacramentalidade do louvor do canto e da música da Liturgia da Igreja (cf. SC 7).*

Como bem expressou um dos maiores pensadores hebraicos do século XX, Abraham Heschel: *«a música do cantor é, antes de tudo, música ao serviço da palavra litúrgica. (...) Pode ser que a pessoas não saibam rezar, mas sabem cantar. O canto conduz à oração»<sup>19</sup>.*

S. Bento, na Regra dos Monges, diz claramente sobre a maneira de salmodiar, ou seja, de cantar: *«que o nosso espírito concorde com a nossa voz»<sup>20</sup>.*

O canto e a música, que são arte sacra e ação litúrgica, consistam a expressão da maior glória de Deus e da santificação dos fiéis no Mistério da Liturgia.

✠ JOSÉ MANUEL CORDEIRO

---

<sup>18</sup> SC 112.

<sup>19</sup> A. J. HESCHEL, *Il canto della libertà*, Comunità di Bose 1999, 116-117.

<sup>20</sup> BENTO DE NÚRSIA, *Regra dos Monges* 19, in L. Cordeiro (ed.) *Antologia Litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canónicos do Primeiro Milénio*, Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima 2015, 1420.